



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 312/98, DE 25 DE MARÇO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TARUMÃ".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de Março de 1.998, por 09 (nove) votos, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criado o COMTUT, Conselho Municipal de Turismo de Tarumã, que se constitui em órgão de aglutinação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para assessoramento da Municipalidade nas questões referentes ao desenvolvimento turístico na cidade de Tarumã.
- Artigo 2º - O COMTUT será composto por 15 (quinze) elementos, entre representantes do Poder Público e da iniciativa privada, escolhidos dentro os cidadãos da comunidade que tenham interesse no desenvolvimento e no fomento do turismo em Tarumã.
- Artigo 3º - A regulamentação do COMTUT e a nomeação de seus componentes será feita por Decreto do Executivo Municipal.
- Artigo 4º - O mandato dos membros do COMTUT será de 02 (dois) anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até designação de seus substitutos.
- Artigo 5º - A função dos membros do COMTUT é honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.
- Artigo 6º - A Prefeitura cederá local e espaço para realizações das reuniões do COMTUT, bem como funcionários e materiais que garantam o bom desenvolvimento de seus trabalhos.
- Artigo 7º - A regulamentação da presente Lei será editada no prazo de 60 (sessenta) dias.
- Artigo 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 25 de Março de 1.998.

Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 25 de Março de 1.998.

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.

